

## **RESOLUÇÃO nº 002/2008**

Altera o art. 75 da Resolução nº 002/91, de 9 de março de 1991 –  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Art. 1º - O art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de  
Chopinzinho passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 75 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizadas às terças-  
feiras, com início as 18 (dezoito) horas”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2008.

Rogério Masetto  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Paulo Odir Minuzzi  
1º Secretário